



PROJETO: FOMENTO AO ESPORTE NO PARÁ – FASE CIDADANIA BELÉM

NOME DO RESPONSÁVEL (OSC) Francisco Jorge Ribeiro Dias		CPF 615.402.422-34
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2013816 PC/PA	CARGO Presidente	FUNÇÃO Diretor Presidente
ENDEREÇO: Rua Rondonópolis, 09 Bairro: Independente – Santa Izabel – Pará.		CEP 68.795-000
ÓRGÃO/ENTIDADE/PROPONENTE (OSC) Instituto de Desenvolvimento Profissional - IDEP		CNPJ 07.794.756/0001-07
ENDEREÇO: Av Benjamin Constant 1756, Andar 2 Sala 207, bairro Juazeiro.		
CIDADE Santa Isabel do Pará	UF PA	CEP: 68.790-000
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Francisco Jorge Ribeiro Dias		CPF 615.402.422-34
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 2013816 PC/PA	CARGO Presidente	
E-MAIL: idep.amazonia@gmail.com	TELEFONE: (91) 98069-8068	
ENDEREÇO Rua Rondonópolis, 09 Bairro: Independente – Santa Izabel – Pará.		CEP 68.795-00

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROJETO

INICIO DO PROJETO: 08 de abril de 2024 **TÉRMINO DO PROJETO:** 08 de julho de 2024

DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome: SECRETARIA ESTRATEGIA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

CNPJ: 37.205.760/0001-45

Endereço: Av. Doutor Freitas, nº 2531

Bairro: Marco **Cidade:** Belém/Pará **CEP:** 66.087-812

E-mail: gabinete@seac.pa.gov.br



APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

O Instituto de Desenvolvimento Profissional – IDEP, vem dar prosseguimento aos trabalhos desenvolvidos desde sua fundação em 2005.

O Instituto de Desenvolvimento Profissional – IDEP, dedica-se ao resgate e reinserção social de cidadãos em situações de negligência ou maus-tratos, onde ocorre a condição de grupos de indivíduos que estão à margem da sociedade, pessoas ou famílias que estão em processo de exclusão social, principalmente por fatores socioeconômicos, procurando garantir através de nossas ações de cidadania a melhoria das suas condições de vida.

O Instituto de Desenvolvimento Profissional – IDEP, depende de um grupo de pessoas que colaboram de forma voluntária, carecemos de doações e apadrinhamentos, campanhas de angariação de fundos e alimentos e eventos de sensibilização.

Há de se salientar que o Instituto não possui voluntários a tempo inteiro, e, por isso, todas as atividades anteriormente referidas são desempenhadas em regime de tempos livres.

O Instituto de Desenvolvimento Profissional – IDEP, propõe-se a prestar assistência em cidadania nas mais diversas áreas, implementando Projetos de forma faseada, contínua e sustentável, em autonomia ou parceria e em coordenação e cooperação com as Entidades Locais e internacionais e com as demais pessoas jurídicas de direito público, ou seja, União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

Consideramos que é um dever de todos contribuir, dentro das suas possibilidades, para qualquer causa que tenha como finalidade construir uma sociedade melhor, um mundo melhor. A gratificação pessoal alcançada através da ajuda ao próximo, seja ele pessoa ou animal, é algo singular e impagável.

Por estes motivos, fundamentamos o presente projeto que tem como objetivo principal a fomentação do estímulo a população de modo geral a prática esportiva, para a melhoria da qualidade de vida e aperfeiçoamento do ser humano junto a sociedade de um modo geral e em todos os aspectos.

Importante destacar que este Instituto é reconhecido como de utilidade pública no Estado do Pará, através da Lei Ordinária n. 9.141, de 06 de novembro de 2020, Publicado no Diário Oficial do Estado e 09/11/2020. Destaco que o IDEP possui atestado de Capacidade Técnica com a Secretaria de Estado e Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, no período de 2021 a 2023. Celebrou Termo de Fomento n. 09/2021 com a Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA; Celebrou contrato com o Município de Concórdia do Pará n. 2308006/2023 (Ata de Registro de Preços 9.2023-120SEMED; Celebrou Contrato Administrativo n. 71/2022 com a SEASTER; Prestou serviços para a Associação Bujareense dos Agricultores e Agricultoras (ABAA) em 2023.

Portanto possui vasta experiência técnica – operacional comprovada para o desenvolvimento das atividades ora propostas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Federal 13.019/2014. Chamada de “Marco Regulatório das Parcerias do Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico as parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

A Referida Lei passou a ser aplicada aos Estados e Municípios. A partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra geral de realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pelo Órgão Público, no entanto, o inciso II, do artigo 31, da Lei 13.019/2014, traz a previsão da inexigibilidade do Chamamento Público quando “a parceria decorrer de transferência para organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, conforme transcrito abaixo:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art.26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

A parceria ora proposta contemplará ações de prevenção e promoção com o intuito de findar graves perturbações às camadas populacionais menos favorecidas, que constantemente sofrem ameaças à paz social do grupo. Nessas camadas estão as pessoas de alto grau de vulnerabilidade social.

A entidade parceira indicada é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, onde seus dirigentes não são remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos seus diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição da mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do artigo 2º, Inciso I, alínea “a”, da Lei nº 13.019/2014.

A Lei nº 13.204/2015, que modificou a Lei 13.019/2014, em seu artigo 29, assim se expressa:

“Art. 29 . Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto,



em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Com efeito, a redação conferida a este dispositivo legal esclarece que as emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebradas sem o chamamento público, ou seja, fica afastado o chamamento público.

Neste diapasão, nada impede que emenda parlamentar indique a localidade e o serviço de natureza social a ser aplicado o recurso sem que o processo orçamentário necessariamente assinala a organização da sociedade civil, consideramos que isto é factível e neste caso haveria naturalmente imposição ao órgão público para realizar o chamamento público antes da celebração da parceria.

Ocorre que o processo de emendas parlamentares às leis orçamentárias em regra contempla a indicação da organização da sociedade civil para a qual será realizado o aporte de recursos públicos a título de parceria.

Logo, este é o cenário mais factível quando referido instituto parlamentar for adotado. Não há, portanto, necessidade de prévio chamamento público.

Para as demais rubricas orçamentárias em que se faz fazer chamamento público, a Lei 13.019/2014, com a redação conferida pela Lei 13.204/2015 a determinados dispositivos legais fixa como dispensa de realização de chamamento público as seguintes hipóteses:

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança.”

Contudo resta que este projeto tem total dispensa de chamamento público, visto que esses serviços de informação e esses cuidados a população não podem sofrer descontinuidade, em especial quando se tratar de informação e proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança.

Outrossim, cabe aqui informar que a **O Instituto de Desenvolvimento Profissional – IDEP** é um Instituto que prevê em seu estatuto social a implementação de atividades de interesse social, inclusive a de Assistencialismo com famílias que sofrem de violência doméstica e estão em vulnerabilidade social, fazendo assim que o Instituto seja considerado exclusiva e portanto, não tendo similaridade com nenhuma outra instituição equivalente.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Dentre os diversos fenômenos sociais, poucos possuem uma atenção tão evidente para com a sociedade como a que tem o esporte. A partir de sua própria relevância cultural e social, a prática esportiva e de lazer ao longo do tempo vai se constituindo em objeto de políticas públicas.

Todo mundo sabe que os benefícios do esporte para o corpo e para a mente são diversos. Além de ser um ótimo aliado da saúde do corpo, o esporte também ajuda a saúde mental. Assim, os benefícios do esporte para o corpo e mente vão desde a melhora na flexibilidade até o combate a depressão e a ansiedade.

Apesar de todas as justificativas e interesses, a prática esportiva ainda não recebe a legitimação social que outros direitos usufruem no âmbito das políticas públicas. Mesmo preconizado como direito, vivemos em um cenário escasso desta oferta, ao ser comparado com outras políticas sociais.

No final do ano de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), divulgou diretrizes sobre atividade física e comportamento sedentário. O documento defende que a prática de exercícios devem ser frequentes em todas as pessoas, independentemente da idade, alcançando um universo diverso.

A recomendação é um reflexo dos desfechos do sedentarismo: Até cinco milhões de mortes poderiam ter sido evitadas, todos os anos, se a população mundial fosse mais ativa.

A educação física, o esporte e o lazer, constituem-se um importante mediador do desenvolvimento humano, haja vista serem fenômenos que carregam consigo características inerentes à participação, ao encontro e a um amplo exame da sociedade atual. O esporte e a recreação que muitas vezes possibilitam o bem-estar humano, precisam ser promovidos não apenas na perspectiva da garantia da oferta de bens e serviços, mas também do ponto de vista do fortalecimento dos graus de autonomia e participação das pessoas e da comunidade.

OBJETO DO PROJETO

Nosso objetivo é a distribuição de 25.000 (vinte e cinco mil) Cartilhas esportivas educativas para o Município de Belém, especialmente nos bairros do Telégrafo e Jurunas. Realizaremos o projeto em 02 (duas) fases, a primeira consiste na criação, confecção e reprodução material gráfico e a segunda será de distribuições de 200 (duzentos) Kits Esportivos através dos profissionais habilitados orientar como aplicar na prática o que está descrito na cartilha.



LOGÍSTICA DAS ATIVIDADES

Para atendimento da finalidade deste projeto, faremos um conjunto de cartilhas e kits esportivos que serão distribuídas de forma gratuita para a população do Município de Belém, especialmente nos bairros do Telégrafo e Jurunas, proporcionando cidadania com informações esportivas, orientações sobre alimentação saudável, prevenção de doenças e outras informações.

AS CARTILHAS

CARTILHA – COMO EVITAR DOENÇAS PRATICANDO ATIVIDADES FÍSICAS

FORMATO DAS CARTILHAS

As cartilhas terão formato A4, 32/36 págs. Com miolo em policromia, em papel AP 75 g, capa em papel Coche 170 gr, Formato da capa A4, em policromia.

CONTEÚDO DA CARTILHA

A cartilha terá seu material e conteúdo exclusivo e próprio, desenvolvido por profissionais de da área da saúde, a saber: educação física, nutricionistas e médicos contratados pela entidade, para que possam validar o conteúdo de cada material apresentado.

CARTILHA – COMO EVITAR DOENÇAS ATRAVÉS DE ATIVIDADES FÍSICAS

CONTEÚDO: Essa Cartilha irá conter informações de atividades físicas regulares para prevenir e controlar doenças cardíacas, diabetes tipo 2 e câncer, bem como reduzir os sintomas da depressão e ansiedade, reduzir o declínio cognitivo, melhorar a memória e exercitar a saúde do cérebro.

Quanto aos Kits Esportivos, serão entregue junto com a cartilha educativa, como incentivo e orientação prática do esporte com a saúde e bem estar do público envolvido.

FRANCISCO JORGE RIBEIRO DIAS

Presidente da IDEP Brasil



PLANO DE TRABALHO

DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

NOME: SECRETARIA ESTRATEGIA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC		CNPJ: 37.205.760/0001-45
ENDEREÇO: Av. Doutor Freitas, nº 2531		
BAIRRO: Marco	CIDADE: Belém	CEP: 66.087-812
E-mail: gabinete@seac.pa.gov.br		
SITIO ELETRÔNICO: http://www.seac.pa.gov.br		
TELEFONE 1: (91) 3342-0366		TELEFONE 2: (91) 3342-0353

DADOS GERAIS DO PROPONENTE

NOME DO RESPONSÁVEL (OSC) Francisco Jorge Ribeiro Dias		CPF 615.402.422-34
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2013816 PC/PA	CARGO Presidente	FUNÇÃO Diretor Presidente
ENDEREÇO: Rua Rondonópolis, 09 Bairro: Independente – Santa Izabel – Pará.		CEP 68.795-000
ÓRGÃO/ENTIDADE/PROponente (OSC) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL- IDEP		CNPJ 07.794.756/0001-07
ENDEREÇO: Av Bejamin Constant 1756, Andar 2 Sala 207, bairro Juazeiro.		
CIDADE Santa Izabel do Pará	UF PA	CEP 68.790-000
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Francisco Jorge Ribeiro Dias		CPF 615.402.422-34
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 2013816 PC/PA	CARGO Presidente	
E-MAIL: idep.amazonia@gmail.com	TELEFONE: (91) 98069-8068	
ENDEREÇO Rua Rondonópolis, 09 Bairro: Independente – Santa Izabel – Pará.		CEP 68.795-000



DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Instituto de Desenvolvimento Profissional – IDEP, dedica-se a resgate e reinserção social de pessoas em situações de negligência ou maus-tratos, onde ocorre a condição de grupos de indivíduos que estão à margem da sociedade, pessoas ou famílias que estão em processo de exclusão social, principalmente por fatores socioeconômicos, procurando garantir através de nossas ações a melhoria das suas condições de vida.

O Instituto de Desenvolvimento Profissional – IDEP, depende de um grupo de pessoas que colaboram de forma voluntária, carecemos de doações e apadrinhamentos, campanhas de angariação de fundos e alimentos e eventos de sensibilização.

Há de se salientar que O Instituto de Desenvolvimento Profissional – IDEP, não possui voluntários a tempo inteiro, e, por isso, todas as atividades anteriormente referidas são desempenhadas em regime de tempos livres.

O Instituto de Desenvolvimento Profissional – IDEP, propõe-se a prestar assistência nas mais diversas áreas, implementando projetos de forma faseada, contínua e sustentável, em autonomia ou parceria e em coordenação e cooperação com as Entidades Locais e internacionais e com as demais pessoas jurídicas de direito público, ou seja, União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

Consideramos que é um dever de todos contribuir, dentro das suas possibilidades, para qualquer causa que tenha como finalidade construir uma sociedade melhor, um mundo melhor. A gratificação pessoal alcançada através da ajuda ao próximo, seja ele pessoal ou animal, é algo singular e impagável.

Por estes motivos, fundamentamos o presente projeto que tem como objetivo principal a fomentação do estímulo a população de modo geral a prática de esportes, para a melhoria da qualidade de vida e aperfeiçoamento do ser humano junto a sociedade de um modo geral e em todos os aspectos.

Além disso o Instituto Promove atividades nas áreas de educação, lazer, esportes, cultura e cidadania, através de publicações, vídeos e outros meios.

E também desenvolve soluções sociais, culturais, educacionais e produção de conhecimentos em gestão de sua atividade fim.



OBJETIVO GERAL

Promover o fomento ao esporte no Estado do Pará, através da Cidadania como forma de inclusão, na cidade de Belém, nos bairros do Telégrafo e Jurunas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Orientar a população sobre o impacto positivo do esporte na saúde e vida das pessoas;
- Distribuição de 25.000 (vinte e cinco) mil cartilhas em Belém, sendo 12.500 (doze mil e quinhentas) no bairro do Telégrafo e 12.500 (doze mil e quinhentas) no bairro do Jurunas;
- Criação, confecção e distribuição de 200 (duzentos) Kits Esportivos Educativos, sendo 100 em cada bairro;
- Atuar na Promoção e Prevenção de doenças decorrentes da ausência de atividades físicas, para saúde física e mental;

PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA PROPOSTA

- Diretamente serão beneficiados 25.000 (vinte e cinco) mil pessoas, de todas as faixas etárias, nos bairros do Telégrafo e Jurunas.

JUSTIFICATIVA

Dentre os diversos fenômenos sociais, poucos possuem uma atenção tão evidente para com a sociedade como a que tem o esporte. A partir de sua própria relevância cultural e social, a prática esportiva e de lazer ao longo do tempo vai se constituindo em objeto de políticas públicas.

Todo mundo sabe que os benefícios do esporte para o corpo e para a mente são diversos. Além de ser um ótimo aliado da saúde do corpo, o esporte também ajuda a saúde mental. Assim, os benefícios do esporte para o corpo e mente vão desde a melhora na flexibilidade até o combate a depressão e a ansiedade.

Apesar de todas as justificativas e interesse, a prática esportiva ainda não receba legitimação social que outros direitos usufruem no âmbito das políticas públicas. Mesmo preconizado como direito, vivemos em um cenário escasso desta oferta, ao ser comparado com outras políticas sociais.

A educação física, o esporte e o lazer, constituem-se num importante mediador do desenvolvimento humano, haja vista serem fenômenos que carregam consigo características inerentes à participação, ao encontro e a um amplo exame da sociedade atual. O esporte e a recreação que muitas vezes possibilitam o bem-estar humano, precisam ser promovidos não apenas na perspectiva da garantia da oferta de bens e serviços, mas também do ponto de vista do fortalecimento dos graus de autonomia e participação das pessoas e da comunidade.

BENS REMANESCENTES ADQUIRIDOS

Quanto aos bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos passarão a ser propriedade desta Entidade, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente. Em atendimento ao art. 36 da Lei nº 13.019/14.

QUADRO DE METAS

Objetivo	Atividade	Metodologia	Resultados	Recursos Físicos	Prazos
-Promover o conhecimento do esporte como ferramenta de inclusão social e cidadania em Belém, no Pará. -Estimular a educação e conscientização	-Elaborar cartilhas educativas com informações sobre os benefícios do esporte, regras de diferentes modalidades, dicas de segurança e prevenção de lesões. -Realizar parcerias com escolas, organizações comunitárias e centros esportivos para identificar as comunidades beneficiadas e planejar as atividades. -Promover eventos de lançamento	-Identificação das comunidades-alvo: Serão identificadas as comunidades em Belém (bairro do Jurunas e telégrafo) que possuem maior vulnerabilidade social e pouco acesso a atividades esportivas. -Elaboração das cartilhas educativas: As cartilhas	-Maior conscientização sobre a importância do esporte e seus benefícios para a saúde física,	-Equipe responsável pelo projeto, incluindo coordenadores, educadores físicos e profissionais de apoio. -Materiais para	- Elaboração das cartilhas educativas : abril de 24. - Estabelecimento de parceria

<p>sobre a importância do esporte e seus valores.</p> <p>-Proporcionar acesso a 200 (duzentos) kits de materiais esportivos para a população de Belém, sendo 100 (cem) no bairro do Telégrafo e 100 (cem) no bairro do Jurunas.</p> <p>-Distribuir 25.000 (vinte e cinco mil) cartilhas educativas, sendo (12.500 - doze mil e quinhentos) no Telégrafo e Jurunas, que abordem temas relacionados ao esporte, saúde e bem-estar.</p>	<p>do projeto, envolvendo a comunidade, autoridades locais e personalidades esportivas.</p> <p>-Realizar palestras educativas em escolas e centros comunitários, utilizando as cartilhas como material de apoio.</p> <p>-Distribuir gratuitamente 200 kits esportivos contendo equipamentos básicos para a prática de diferentes modalidades esportivas, adequados para diferentes faixas etárias.</p> <p>-Monitorar e avaliar o impacto do projeto por meio de pesquisas de satisfação, observação direta e feedback dos participantes.</p>	<p>serão desenvolvidas por uma equipe especializada, com informações claras e acessíveis para diferentes faixas etárias.</p> <p>-Eventos de lançamento: Serão realizados eventos de lançamento para apresentar o projeto à comunidade e gerar engajamento.</p> <p>-Distribuição dos kits esportivos: Os kits serão distribuídos de forma gratuita nas comunidades selecionadas, com base em critérios pré-estabelecidos.</p>	<p>mental e social.</p> <p>-Aumento do acesso a materiais esportivos básicos para a prática esportiva.</p> <p>-Promoção da inclusão social e cidadania por meio do esporte.</p>	<p>elaboração das cartilhas educativas.</p> <p>- Equipamentos esportivos para compor os 200 kits esportivos.</p> <p>-Espaços adequados para a realização das atividades.</p>	<p>planejamento:</p> <p>-Realização dos eventos de lançamento: 1 semana.</p> <p>- Distribuição dos kits esportivos: abril</p> <p>- Monitoramento e avaliação contínuos durante todo o projeto.</p>
--	--	--	---	--	--

QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

O monitoramento e avaliação do impacto do projeto serão realizados de forma contínua e sistemática. Algumas abordagens e ferramentas que podem ser utilizadas incluem:

- 1. Pesquisas de satisfação:** Serão aplicados questionários aos participantes do projeto, como os beneficiários dos kits esportivos e demais participantes das atividades esportivas. As pesquisas podem abordar aspectos como satisfação, percepção de benefícios do projeto, mudanças de comportamento e opiniões sobre a relevância das atividades desenvolvidas.
- 2. Observação direta:** A equipe responsável pelo projeto pode realizar observações diretas das atividades esportivas, eventos para avaliar o engajamento dos participantes, o nível de participação e o cumprimento dos objetivos propostos.
- 3. Registro de indicadores:** Serão definidos indicadores mensuráveis para acompanhar o progresso do projeto. Por exemplo, pode-se registrar o número de participantes, o aumento na prática esportiva, o nível de envolvimento da comunidade e a disseminação das

cartilhas educativas.

4. Entrevistas e depoimentos: Serão realizadas entrevistas individuais ou em grupo com os participantes do projeto, a fim de coletar depoimentos sobre os impactos percebidos, mudanças de comportamento, benefícios alcançados e desafios enfrentados.

5. Análise documental: Será feita uma análise dos registros e documentos relacionados ao projeto, como relatórios de atividades, registros fotográficos e outros meios, para complementar a avaliação.

Com base nas informações coletadas por meio dessas abordagens, será possível avaliar o impacto do projeto, identificar pontos fortes e áreas de melhoria, e fazer ajustes necessários ao longo do tempo. O monitoramento e a avaliação contínuos contribuirão para a tomada de decisões informadas e para o aprimoramento do projeto.

EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Sinval Martins da Silva	Administrador	Coordenador	80h
William Jorge da S. Bastos	Advogado	Coordenador	80h
Celso Victor Bastos da Silva	Administrador	Coordenador	80h

METODOLOGIA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÕES DAS AÇÕES:

O Projeto fomento ao esporte no Pará – fase cidadania Belém, nos bairros do Telegrafo e Jurunas, será dividido em 02 (duas) fases, a saber:

- Primeira Fase: Criação, confecção e reprodução de material gráfico;
- Segunda fase: Distribuição das cartilhas e Kits esportivos, que será da seguinte forma - Aos finais de semana dos meses subsequentes ao recebimento do recurso.
- Iremos trabalhar a seguinte ABORDAGEM: Os municípios serão abordados por uma equipe qualificada para prestar informações necessárias. A referida equipe composta por diversas pessoas será dividida em ações simultâneas, todas uniformizadas e devidamente paramentadas. Faremos as entregas das cartilhas nos horários da manhã de 08h às 10h e tarde de 17h às 19h, da seguinte forma:

⇒ **Belém: Bairro do Telégrafo: Distribuição de 12.500 (doze mil e quinhentos) cartilhas e 100 Kits educativos esportivos – Dia: 27/04/2024.**

⇒ Belém: Bairro do Jurunas: Distribuição de 12.500 (doze mil e quinhentos) cartilhas e 100 Kits educativos esportivos – Dia: 04/05/2024.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**INÍCIO: 27/04/2024****TÉRMINO: 04/05/2024****CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****Meta 1: Preparação, Planejamento e contratação de prestadores de serviços****Indicadores:** Mobilização da comunidade local e formalização de contrato de prestação de serviços.**Metodologia de Execução:** Estabelecimento de parcerias, organização da equipe, preparação de materiais e logísticas.

ETAPAS/ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TÉRMINO
1.1. Mobilização	08/04/2024	27/04/2024
1.2. Contratação de Equipe Multidisciplinar	08/04/2024	27/04/2024

Meta 2: Aquisição de materiais e insumos**Indicadores:** Criação, confecção e reprodução de Cartilhas Educativas-Informativas e aquisição de Kits esportivos.**Metodologia de Execução:** Contratação de empresa para execução das etapas

ETAPAS/ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
2.1. Editoração de impressos	08/04/2024	27/04/2024
2.2. Layout, paginação e diagramação	08/04/2024	27/04/2024
2.3. Confecção e reprodução de Impressos	08/04/2024	27/04/2024
2.4. Aquisição dos Kits esportivos	08/04/2024	27/04/2024



Meta 3: Execução das ações

Indicadores: Orientação, abordagem, prestação de informação e Distribuição de Kits esportivos e cartilhas.

Metodologia de execução: Realização da ação nos bairros de Belém

ETAPAS/ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TÉRMINO
3.1. Execução e Ações no Município de Belém – Bairro do TELEGRÁFO - Distribuição de Cartilhas e Kits Esportivos.	27 de Abril 2024.	27 de Abril 2024.
3.2. Execução e Ações no Município de Belém – Bairro do JURUNAS -Distribuição de Cartilhas e Kits Esportivos.	04 de Maio 2024.	04 de maio 2024.

Meta 4: Término do Projeto

Indicador(es): Fim de cronograma de ações. Resultados, registros e dados

Metodologia de Execução: Levantamento de dados, registros e quantitativos

Metodologia de Execução: Prestação de contas 90 (noventa) dias após o término das execuções e ações



ORÇAMENTO GERAL DO PROJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de Equipe Multidisciplinar: Professor de Educação Física, Médicos, nutricionistas – Elaboração da Cartilha e participação nas ações.	Serviço	08	R\$ 3.125,00	R\$ 25.000,00
02	Material gráfico : Como evitar doenças através das atividades físicas – a cartilha terá formato A43, 30/36 pág. Com miolo em policromia, em papel AP 75 g, capa em Papel Couche 170 g, formato da capa A4, em policromia. Diagramação, layout e edição gráfica.	Unid.	25.000	R\$ 12,00	R\$ 300.000,00
03	Kit Material Esportivo: Jogo de camisa c/15, Jogo de calção c/15, Bola Society e um par de luvas	Unid.	200	R\$ 875,00	R\$ 175.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 500.000,00
CONTRAPARTIDA					
Não haverá Contrapartida Financeira referente a este Projeto, apenas de Recursos Humanos, a coordenação.					0,00



Obs: As aquisições de Materiais e serviços serão feitas através de NF'S, quanto aos pagamentos de Recursos Humanos, serão atestados por meio de recibos e relatórios.

VALOR TOTAL DO PROJETO= R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (CONCEDENTE)			
Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Mai/2024
-	-	R\$ 500.000,00	-



DECLARAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante da sociedade civil (OSC) proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto a SEAC, para efeitos e sob as penas da Lei que:

- a)** A OSC garante gratuidade e a universalidade em todos os serviços e programas, projetos e benefícios socio-assistenciais;
- b)** A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13019/2014.

Nestes termos, espera o deferimento.

Belém (PA), 13 de março de 2024

**FRANCISCO JORGE RIBEIRO
DIAS**

Presidente da IDEP Brasil

APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

PROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Belém (PA), ____ de _____ de 2024

Assinatura do Representante Legal/Carimbo